



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

Ata de Registro de Preços nº 013/PMP/2019

Processo Licitatório nº 0006/PMP/2019

Pregão Presencial RP nº 0005/PMP/2019

Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.299.511/0001-11, sediado na Praça São José, nº 300, Centro - Passabém/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Agapito de Sá, inscrito no CPF sob o nº. 709.676.366-04 e portador da Carteira de Identidade nº. M-3.983.904 SSP/MG, registram-se os preços da seguinte empresa: WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43, com sede na Rua Jacson Passos, nº 88, Goiânia – Belo Horizonte/MG, neste ato representado por Hernane Santos Fonseca, inscrita no CPF sob o nº 001.440.466-44, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASSABÉM, (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)**, conforme especificações constantes do **Anexo** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração, de Educação, de Saúde, de Obras e Secretaria Municipal de Ação Social, cada qual gerenciando os pedidos por elas realizados através dos Gestores de Contratos, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer à **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) O fornecedor deverá fornecer os produtos de forma parcelada, obrigatoriamente igual à descrição/especificação, constante no edital;
- c) No ato do recebimento das mercadorias constantes neste termo, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos conforme especificações e marcas ofertadas;
- d) Serão rejeitados todos os itens referentes às ordens de compras, onde houver qualquer desconformidade na descrição/especificação, marca, nota fiscal e quantidade;
- e) Caso as informações referentes à marca, tamanho/medidas, especificações, quantidade e validade não estejam estampadas no próprio produto, estas deverão constar na embalagem original do fabricante;
- f) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, individuais e lacradas pelo fabricante;
- g) De forma alguma o servidor público receberá mercadorias sem a devida conferência dos produtos. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), essa (s) deverá(o) aguardar a conferência de todas as mercadorias.

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da **CONTRATADA** para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado,



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à **CONTRATADA** mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da **CONTRATANTE** ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Praça São José, nº 300 – Centro – Passabém/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 16.924,54 (dezesesseis mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços em 2019 serão:

FICHA	DOTAÇÃO
68	02.03.01.04.122.0052.2012.3.3.90.30.00
165	02.04.01.12.122.0052.2032.3.3.90.30.00
180	02.04.01.12.361.0403.2036.3.3.90.30.00
205	02.04.01.12.365.0401.2041.3.3.90.30.00



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

215	02.04.01.12.365.0416.2042.3.3.90.30.00
224	02.04.01.12.366.0451.2043.3.3.90.30.00
231	02.05.02.10.122.0052.2044.3.3.90.30.00
242	02.05.02.10.301.0202.2046.3.3.90.30.00
253	02.05.02.10.301.0203.2047.3.3.90.30.00
264	02.05.02.10.301.0210.2048.3.3.90.30.00
276	02.05.02.10.302.0210.2050.3.3.90.30.00
342	02.05.02.10.304.0246.2062.3.3.90.30.00
351	02.05.02.10.305.0245.2063.3.3.90.30.00
362	02.07.01.15.122.0052.2064.3.3.90.30.00
371	02.07.01.15.451.0501.2065.3.3.90.30.00
381	02.07.01.15.452.0504.2067.3.3.90.30.00
488	02.08.01.08.244.0125.2086.3.3.90.30.00
496	02.08.01.08.244.0125.2087.3.3.90.30.00
517	02.08.02.08.243.0122.2091.3.3.90.30.00
528	02.08.04.08.122.0052.2093.3.3.90.30.00
546	02.09.01.13.392.0052.2096.3.3.90.30.00
570	02.09.02.27.812.0721.2100.3.3.90.30.00
579	02.09.02.27.812.0721.2101.3.3.90.30.00
588	02.10.01.26.782.0052.2102.3.3.90.30.00
609	02.10.01.26.782.0710.2105.3.3.90.30.00

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2019 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19^a. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento. Onde deverão ser observadas as seguintes condições:

a) Deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor responsável.

a.1) Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, sem nenhum dano na embalagem.

a.2) Para a mercadoria que estiver em desacordo com a especificação do edital (marca, qualidade, validade) a troca deverá ser efetuada 24 horas.

Cláusula 20^a. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Passabém/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

Cláusula 21^a. A **CONTRATANTE**, sempre que achar necessário, poderá solicitar a **CONTRATADA** análise dos produtos entregues, em local citado pela **CONTRATANTE**, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subsequentes.

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 24ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Em casos excepcionais, devidamente justificado previamente ao Gestor do Contrato, e mediante autorização da autoridade competente, o Contratado poderá subcontratar parte dos produtos, objetos da presente licitação, ressaltando que as quantidades serão limitadas pela administração em decorrência das circunstâncias, vedada a subcontratação total.

Cláusula 27ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de 20/03/2019 a 19/03/2020 nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 28ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto na legislação.
- c) Enviar a cópia da Ordem de Compra ao fornecedor;
- d) Acompanhar a entrega dos produtos, através dos servidores designados;
- e) Realizar o pagamento, de acordo com a entrega, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e recebimento das mercadorias.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 29ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.
- g) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, com pontualidade e fornecimento de material de primeira qualidade;
- h) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no edital, inclusive com referência às marcas expressas nos contratos e quantidades;
- i) Encaminhar junto com a(s) mercadoria(s) a nota fiscal acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra;
- j) A CONTRATADA deverá entregar o objeto de forma parcelada, mediante a demanda da CONTRATANTE.
- k) Correrão por conta da contratada, todos os custos com alimentação, transporte, impostos e outras despesas que venham incidir taxas decorrentes da entrega.
- l) Não serão recebidos os produtos fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos.
- m) Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no edital deste processo.
- n) Caso ocorra a entrega pela licitante de algum produto em desacordo com o solicitado, a Contratada terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para realizar a troca do produto, a contar da data de recebimento da mercadoria pelo setor responsável, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades previstas neste termo.
- o) A CONTRATADA deverá entregar o objeto de forma parcelada, mediante a demanda da CONTRATANTE.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 30ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos.
- e) O direito de solicitar, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 31ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 32ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como descumprirem total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Passabém, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Passabém, por prazo definido na lei;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Passabém pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 33ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;

b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;

c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços.

d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 34ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Cláusula 35ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 36^a. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 37^a. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 005/PMP/2019, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 38^a. O fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 39^a. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 40^a. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Itabira/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 41^a. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP n° 005/PMP/2019 - Processo Licitatório n° 0006/PMP/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Passabém, 20 de março de 2019.

RONALDO AGAPITO DE SÁ
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunhas: _____

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 013/PMP/2019, celebrada entre a PMP e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 005/PMP/2019.

EMPRESA: WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA						
CNPJ: 21.856.981/0001-43						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	500	FR	AGUA SANITARIA FR c/ 02 lt água sanitária embalagem de 2 litros - composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo entre 2% a 2,5%, normas técnicas: com registro no ministério da saúde, certificado do Anvisa.	Bom forte	3,15	1.575,00
5	250	FR	ALCOOL ETILICO EM GEL 68 a 72 graus (500 g) > indicado para antissepsia complementar das mãos após a lavagem com sabonete. na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número do lote. FR com 500 gramas.	Q.Otimo	3,99	997,50
10	2	UNI	AVENTAL DE COZINHA merendeira – descrição: em tecido popeline 50% poliéster / 50 % algodão, com 1 bolso chapado frente, abertura na parte traseira e cinto do mesmo tecido. Tamanhos variáveis: pp ao gg. Uso limpeza	Maicol	6,50	13,00
11	2	UNI	AVENTAL DE LIMPEZA impermeável de pvc com forro em tecido de poliéster, com alça no pescoço e tiras para regulagem soldadas eletronicamente e utilizadas para ajuste nas costas. tamanho: 1.20m x 0.60m	Maicol	6,50	13,00
13	5	UNI	BACIA PLÁSTICA 10L para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, com borda reforçada. Resistente, deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses	Arqplast	5,00	25,00
14	5	UNI	BACIA PLÁSTICA 3L para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, com borda reforçada. Resistente,	Arqplast	1,95	9,75



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

			deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses			
15	5	UNI	BACIA PLÁSTICA 30L para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, com borda reforçada. Resistente, deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses	Arqplast	10,00	50,00
17	5	UNI	BALDE PLÁSTICO para limpeza 20l, com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 20 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses	Arqplast	6,79	33,95
18	20	RO LO	BOBINA PICOTADA 23x36 c/100 plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem.	Plast	17,60	352,00
19	5	UN	BORRIFADOR (250 ML) capacidade para 250ml (aproximadamente), com trava para evitar vazamento.	Plast	5,99	29,95
20	40	PA R	BOTA DE BORRACHA para limpeza, cano médio, na cor branca, numeração de 35 à 40, a numeração será informada no ato da compra.	Impro	26,90	1.076,00
21	6	UNI	CANECA EM ALUMÍNIO , cabo madeira, capacidade 3,2 litros	Alumi	12,99	77,94
22	150	FR	CERA , tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. cor: incolor /amarela/ vermelha. FR de 750ml.	Dam	3,99	598,50
23	80	FR	CERA LIQUIDA ardósia verde 850 ml de boa qualidade embalagem de 850 ml brilho instantâneo, com a seguinte composição: parafina, carnauba, plastificante, resina acrílica, polietileno, metildiglicol, conservantes amônicos e não iônicos, alcanolameda corante, perfume e água, embalagem com rotulagem, validade, data de fabricação, notificação na anvisa.	Dam	3,99	598,50
25	15	UNI	COADOR DE CAFÉ , material tecido, tamanho aprox. 08cm de diâmetro e 10 cm de altura, suporte cabo em madeira	Wtrade	2,00	30,00
32	300	PC T	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50ml , confeccionado em	Totalpla st	1,35	405,00



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

			poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 0,75g. Norma ABNT NBR 14.865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento: Pacote plástico lacrado com 100 unidades.			
35	150	UNI	COPO LONG DRINK para água 300 ml, altura 133 mm e diâmetro 63 mm; copo liso sem curvatura; composição em vidro incolor, transparente e liso	Nadir	2,29	343,50
39	10	UNI	DESENTUPIDOR DE PIA corpo de borracha, com diâmetro mínimo de 8 e máximo de 12 cm, cabo de plástico.	Wtrade	2,55	25,50
40	10	UNI	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO COM CABO corpo de borracha, para uso sanitário, cabo de madeira com revestimento plástico, medindo aproximadamente 50 cm.	Wtrade	3,50	35,00
44	5	UNI	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO rolo 800 metros em aço esmaltado, cor: branco, tamanho: 36x13x37 cm. Peso aproximado: 1,750 kg. Acompanha parafusos e buchas para fixação do suporte.	Bell	24,90	124,50
45	10	UNI	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO c/ reservatório (dimensões aproximadas do dispenser: 6,3(altura)x13,8(largura)x 12,6 (profundidade) cm. Confeccionado em material termoplástico de alta resistência com fechadura de segurança com chave. Acompanhado de buchas e parafusos para a instalação, dimensões aproximadas do reservatório: 10 x 09 x 12 cm; confeccionado em material plástico, cor transparente. Bico do reservatório de silicone com aproximadamente 09 cm)	Bell	24,90	249,00
47	20	UNI	ESCOVA DE ROUPA média base em madeira manual, para limpeza geral, com cerdas de nylon, corpo de plástico, sem cabo	Wtrade	1,75	35,00
59	50	CX	FÓSFORO maço c/ 10 caixas com 40 palitos cada, composição: clorato de potássio e aglutinantes, aprovado pelo INMETRO. Produto 100% de floresta plantadas.	Bill	2,59	129,50
60	80	PC T	FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL) com proteção máxima, alta absorção, camada extra absorvente, gel superabsorvente, difusor de líquido, barreiras antivazamento, formato anatômico,	Treloso	15,75	1.260,00



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

			indicador de umidade e aloe vera. * hipoalergênico e dermatologicamente testado, com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo c/24uni			
65	30	UNI	GARRAFA TÉRMICA 1L corpo plástico; ampola de vidro; sistema de pressão. Com capacidade de 1 litro, completa, com tampa de rosquear. Dimensões aproximadas: 27 cm altura e 11 cm de diâmetro	Moor	19,75	592,50
67	10	UNI	INSETICIDA MULTIUSO a base de água com solvente. aerosol, FR com 300 ml. Composição: ingrediente ativo, solvente, antioxidante emulsificante, veículo e propolente. No rótulo, informações do produto, fabricante e registro ou notificação na anvisa	Inserc Free	8,49	84,90
74	100	FR	LIMPA VIDROS com álcool, com vaporizador. Composição: lauril éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente e água. FR com 500ml. Embalagem com dizeres de rotulagem, validade e data de fabricação.	Q.Otimo	2,25	225,00
76	30	UNI	LIXEIRA COM PEDAL REDONDA em polipropileno de alta densidade; com capacidade de 6 litros; com tampa e pedal na cor branca ou bege; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente	Plast	16,50	495,00
78	40	UNI	LIXEIRA PLASTICA TELADA cesto lixo telado de plástico, sem tampa, mínimo 10 (dez) litros.	Arqplast	2,40	96,00
79	30	FR	LUSTRA MÓVEIS 200 ML , composição ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, FR com, no mínimo, 200ml. o produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(sac). Validade mínimo de 24 meses a partir da entrega.	Worker	2,39	71,70
80	300	PAR	LUVA TAMANHO P,M,G: confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, cor preferencialmente amarela, com CA 1555. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem, pacote com 1 par	Volk	2,40	720,00



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

84	20	UNI	PA DE LIXO PLÁSTICO dimensões aproximadas: cabo de madeira 75,5 cm, base de metal: comprimento 23 cm x largura 19 cm x altura 09 cm.	Wtrade	2,85	57,00
85	20	PC T	PALHA DE AÇO nº 1 composição em aço carbono. Para limpeza e brilho. Embalagem com dizeres de rotulagem, validade e data de fabricação. Pacote contendo 25 gramas.	Vi	0,89	17,80
87	300	PC T	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO antibacterial do tipo **perflex 60x33 pacote com 5 unidades	Tal	2,49	747,00
88	200	UNI	PANO DE PRATO (40 x 70 cm) branco pano de copa e cozinha, composto de 100% algodão alvejado, medindo (40x70) cm, com bainha, na cor branca, embalado individualmente em saco plástico transparente	Fio	1,79	358,00
94	80	PC T	PILHA ALCALINA PALITO , tamanho AAA pilha alcalina palito, tamanho AAA, 1,5v não recarregável. Dentro dos padrões estabelecidos pela resolução conama nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado embalagem com 2 unid	Master	2,20	176,00
95	100	PC T	PILHA ALCALINA PEQUENA , tamanho aa pilha alcalina pequena, tamanho aa, 1,5v não recarregável. Dentro dos padrões estabelecidos pela resolução conama nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado embalagem com 2 unid	Max	2,20	220,00
96	20	PC T	PILHA C- tipo alcalina, tamanho c, voltagem 1,5v. embalagem com 2 unidades. dentro dos padrões estabelecidos pela resolução conama nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	Max	3,08	61,60
98	100	PC T	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL fundo de 21 cm de diâmetro, embalagem contendo 10 unidades.	Copoplast	1,99	199,00
102	30	UNI	RODO DE BORRACHA 40 CM - com duas lâminas em EVA ou borracha natural com largura aproximada de 40cm. Cabo com cabo de madeira plastificada. Para uso doméstico. Base em plástico rígido e cabo de madeira, plastificado, com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. deve apresentar resistência adequada ao	Wtrade	3,95	118,50



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

			uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas.			
103	40	UNI	RODO DE BORRACHA 60 CM - com duas lâminas em EVA ou borracha natural com largura aproximada de 40cm. Cabo com cabo de madeira plastificada. Para uso doméstico. Base em plástico rígido e cabo de madeira, plastificado, com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas.	Wtrade	5,99	239,60
104	20	UNI	RODO DE PASSAR CERA base de madeira com espuma de alta densidade ideal para cera líquida.	Wtrade	4,50	90,00
108	20	UNI	SABONETE TABLETE PERFUMADO - 90 G composição básica: sabão base de sódio, edta tetrasódico, bht, água, perfume, carbonato de cálcio, cloreto de sódio e dióxido de titânio. Tablete pesando 90 gramas.	Trovador	0,89	17,80
110	100	PC T	SACO PLASTICO DE LIXO DE 100 LITROS: de baixa densidade linear reciclado. Na cor preta conforme especificação de normas ABNT-medida 78 x 105, pacote de 1k contém 10 unidades, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem	Wtrade	3,00	300,00
112	150	PC T	SACO PLASTICO DE LIXO DE 50 LITROS: de baixa densidade linear reciclado. Na cor preta conforme especificação de normas ABNT-medida 65 x 80, pacote de 1k contém 19 unidades, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	Wtrade	3,35	502,50
115	20	UNI	SAPÓLIO EM PO - 300 G (composição: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, carga, corante e fragrância. Contém tensoativo biodegradável. Embalagem com dizeres de rotulagem, validade e data de fabricação. FR contendo 300 gramas)	Inove	3,00	60,00
117	15	UNI	SODA CAUSTICA em escamas. Composição: hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio. Embalagem 1kg	Lipon	10,75	161,20
118	10	UNI	SUPORTE DE PAREDE PARA COPO DESCARTÁVEL em inox e corpo acrílico transparente	Avvi	33,35	333,50



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

130	40	UNI	VASSOURA DE PELO com cerdas de pêlo sintético; com base de 60 (sessenta) centímetros. Fixação do cabo sistema rosca, com cabo de madeira, para limpeza em áreas internas, piso liso, medindo aproximadamente 120 cm.	Wtrade	7,99	319,60
131	35	UNI	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO em fio nylon com cabo e suporte como base de sustentação.	Wtrade	3,50	122,50
132	200	UNI	VASSOURA PIAÇAVA 22 CM (vassoura com cabo e base em madeira. Base de piaçava com no mínimo 06 fileiras de cerdas, de boa qualidade. Medidas mínimas: base mínima 16 cm e cabo de madeira aparelhado 1,20m. vassoura nº 5. no produto deverá constar obrigatoriamente a marca e o número da vassoura)	SI	8,99	1.798,00
134	50	UNI	VASSOURÃO PIAÇAVA GARI - 60 CM medidas: base com no mínimo 60cm e cabo de madeira com no mínimo 1,30m. em cepa de madeira natural com cerdas rígidas naturais	Wtrade	15,00	750,00
135	40	UNI	VELA PARA FILTRO DE BARRO	Elite	4,55	182,00
VALOR TOTAL R\$ 16.924,54 (dezesseis mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)						